



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 AO CONTRATO Nº 151/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL ADENILSON JOÃO FERREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MÚSICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social Rosângela Tinti Lopes, portadora da cédula de identidade RG 9.826.424, inscrita no CPF/MF 016.292.178-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o profissional **Adenilson João Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob nº 259.383.848-50, portador do RG 27.714.770-0, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do pregão presencial nº 67/14, processo administrativo nº **5468/2014**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao contrato assinada ao 01 de agosto de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de outubro de 2016 e fica acrescido o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado ao 01 de agosto de 2014, prorrogado e 05 de outubro de 2015, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 03 de outubro de 2016.

Rosângela Tinti Lopes

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Adenilson João Ferreira

Contratado

Testemunhas:

1)Nome: <i>Régia Marif Conti</i>	2)Nome: <i>Patrícia Pinex Semender</i>
R.G: <i>3333545-9</i>	R.G: <i>4356688-1</i>
Assinatura: <i>Régia</i>	Assinatura: <i>PA</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: **Adenilson João Ferreira**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 151/2014 termo de prorrogação 02/16

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MÚSICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Rosângela Tinti Lopes/ Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Adenilson João Ferreira/Contratado**

E-mail institucional: (19) 993042862/(19) 36087874

Assinatura: _____